

■ ISIS Corporate

Você está recebendo o Guia **ISIS CORPORATE** com todas as informações necessárias sobre a sua Assistência Médica Internacional. Este guia traz valores e descritivos de cobertura, regras de uso, contato das centrais de atendimento e procedimentos de utilização. Leia atentamente e lembre-se: seja qual for o seu destino, não se esqueça de levar o ISIS CORPORATE. Ele sempre cabe nas suas viagens a negócio.

■ APRESENTAÇÃO

■ ASSISTÊNCIA MÉDICA

■ GARANTIAS SECURITÁRIAS

■ CONTATOS

**ÍNDICE DAS COBERTURAS
ASSISTÊNCIAIS ISIS E DAS GARANTIAS
SECURITÁRIAS ISIS/ACE**

**Tabela de Planos de Assistência
oferecidos sob o Certificado ISIS**

(VALOR MÁXIMO DA COBERTURA, EM US\$)

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ISIS	SUPER	STANDARD	PG
A. Assistência médico-hospitalar (inclui ambulância)	500.000	250.000	17
B. Repatriação funerária	50.000	50.000	19
C. Repatriação sanitária	50.000	50.000	20
E. Emergência odontológica não originada de acidente	500	500	21
F. Despesas extras não previstas	2.000	2.000	21
G. Substituição por executivo da empresa	1.250	1.250	22
H. Assistência para despesas por perda de embarque	200	100	23
I. Assistência para despesas por atraso de bagagem	300	200	23
GARANTIAS SECURITÁRIAS ISIS/ACE			37
J. Morte acidental	100.000	80.000	40
K. Invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente	100.000	80.000	40
L. Assistência para perda bagagem	6.000	3.000	41

APRESENTAÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA

GARANTIAS SECURITÁRIAS

CONTATOS

Apresentação	01
Índice das coberturas	02
Tabela de planos	03
Índice geral	04
O ISIS	06
Special attention to doctors and/or hospital administrations	07
Indications pour les medecins et/ou pour les hopiteaux	08
Hinweise für behandelnde ärzte/krankenhausverwaltung	09
Instrucciones para los doctores y las administraciones hospitalarias	10
Informações Gerais dos Serviços Assistenciais ISIS	
Período de cobertura	11
Obrigações gerais do(s) titular(es)	11
Validade	14
Elegibilidade	14
Alterações e cancelamentos	15
Assistência Médica	15
Assistência médico-hospitalar	16
Repatriação funerária	19
Repatriação sanitária	20
Emergência odontológica não originada de acidente	21
Despesas extras não previstas	21
Retorno antecipado	21
Convocação de parente	22
Substituição por executivo da empresa	22
Assistência para despesas:	
Perda de embarque	23
Atraso de bagagem	23
Restrições e Exclusões da Assistência Médica	
Exclusões gerais dos serviços assistenciais	24
Formulário de despesas médicas	25

Exclusões especiais:	
do certificado ISIS	30
da Assistência médico-hospitalar	31
Restrições de	
Repatriações	31
Despesas extras não previstas	32
Instruções para pedidos de pagamento de despesas:	33
Médico-hospitales	34
Repatriação sanitária e despesas extras não previstas	36
Perda de embarque	35
Atraso de bagagem	35
Centrais de Atendimento ISIS	35
Direitos de substituição em conexão com outros contratos e apólices	36
Garantias securitárias ISIS/ACE	37
Definições	38
Coberturas:	
Morte acidental	40
Invalidez por acidente	40
Perda de bagagem em transporte aéreo	41
Restrições e Exclusões:	
Risco excluídos	42
Morte acidental	43
Invalidez total ou permanente por acidente	44
Perda de bagagem	44
Instruções de Utilização	44
Pagamento de indenização	45
Procedimentos de solicitação	
Sinistro	45
Morte acidental	46
Invalidez por acidente	46
Perda de bagagem	46
Disposições Gerais	49
Tabela para cálculo de indenização	50
Centrais de Atendimento ISIS	52

▪ O ISIS

O ISIS representa cooperação internacional entre organizações de inúmeros países do mundo e foi criado para garantir aos titulares do Certificado ISIS, o melhor nível de serviços e cobertura de riscos em caso de acidentes, ferimentos ou doenças durante sua estadia no exterior.

► ADMINISTRAÇÃO

ISIS ASSISTÊNCIA DINAMARCA

Gouda Travel Insurance
Sejroegade 7 - 2100 Copenhagen/Denmark
TEL: +45 8888.8034 / FAX: +45 33 15 60 61

AGENTE REPRESENTANTE NO BRASIL

Av. Paulista, 2001/17º andar, conjunto 1703
São Paulo / SP / CEP 01311-300
TELEFAX: 11 3266.2420

SPECIAL ATTENTION TO DOCTORS AND/OR HOSPITAL ADMINISTRATIONS

The bearer of this ISIS Insurance Policy is covered for hospital and medical expenses in compliance with the Assistance Plan purchased by the Certificate Bearer in question. Payment of hospital and medical expenses will be guaranteed provided that the conditions of this insurance have been fulfilled and that no exclusions are applicable. Coverage applies to usual, customary and reasonable expenses incurred in connection with treatment of the insured due to accidents that happen during the period of insurance and/or unforeseen acute illness which the insured suffers from during that period. You are kindly requested to ask the insured to fill in the indemnification form from this booklet and sign it yourself. Bills and indemnification form may be forwarded to the ISIS Assistance (page 06). Please indicate on the bills in which way payment has to be made. **Exclusions:** 1) medical costs incurred as a consequence of venereal disease 2) occurrences attributable to the effects of alcohol and/or drugs 3) suicide or attempted suicide 4) wilful exposure to needless perils. Medical expenses incurred due to an illness that the Certificate Bearer has suffered from prior to commencement of this insurance are not covered if:

- the journey was made exclusively or indirectly to undergo medical treatment
- it was to be expected that the medical costs would incur during the period of insurance at the moment when the insurance was purchased
- the insured was already undergoing medical treatment when the insurance was purchased and it is necessary to continue the treatment in question during the insurance period

In order to prevent any misunderstandings about coverage, it is advisable to contact ISIS Assistance as soon as possible in case the costs of medical service are not minor. If the Certificate Bearer is admitted, you must contact ISIS Assistance immediately (For our address, fax and telephone number, see page 06).

INDICATIONS POUR LES MEDECINS ET/OU POUR LES HOPITEAUX

Le paiement des frais médicaux sera garanti dans la mesure où les conditions de cette assurance seront respectées et que les exclusions ne seront pas applicables. La couverture s'applique aux dépenses étant la conséquence d'accidents subis par l'assuré pendant la période d'assurance et/ou aux maladies inattendues survenues pendant cette période. Nous vous prions de bien vouloir demander au titulaire de la police de remplir le formulaire de demande de remboursement puis de le signer vous-même.

Les factures et le certificat de demande de remboursement peuvent être envoyés à l'organisme de votre pays mentionné à la fin de ce livret, ou à l'administration d'ISIS (voir page 06). Veuillez indiquer sur les factures à qui le paiement doit être effectué. Les frais médicaux conséquences de maladies sexuellement transmissibles, de circonstances attribuables aux effets de l'alcool ou de la drogue, des suicides et tentatives de suicide ou de l'exposition volontaire à tout danger inutile sont exclus de cette assurance. Les frais médicaux nécessaires résultant d'une maladie existant avant le commencement de cette assurance ne sont pas couverts si:

- le voyage était fait exclusivement ou indirectement dans le but de recevoir un traitement médical;
- on pouvait s'attendre, au moment de la souscription de l'assurance, à ce que des frais médicaux soit faits pendant la période d'assurance;
- l'assuré subissait déjà un traitement médical au moment de la souscription de l'assurance devant être continué au cours de la période d'assurance.

Afin d'éviter tout malentendu concernant la couverture nous vous recommandons de nous contacter aussi vite que possible si les frais de traitement médical devaient atteindre un montant important. (Voir les adresses, fax et numéros de téléphone page 06).

HINWEISE FÜR BEHANDELNDE ÄRZTE/KRANKENHAUSVERWALTUNG

Dem Inhaber dieser ISIS-Versicherungspolice werden die Aufwendungen für Heilbehandlungskosten durch den Versicherer erstattet. Die Erstattung der Heilbehandlungskosten erfolgt, vorausgesetzt, dass die im Versicherungsschein genannten Bedingungen erfüllt sind und keine der genannten Einschränkungen zutreffend sind. Die Deckung der Aufwendungen für Heilbehandlungskosten umfasst Unfallfolgen und unvorhersehbare Krankheiten während der Versicherungsdauer. Die behandelnde Person/Institution und der Versicherte werden gebeten, die entsprechenden Angaben in der Indemnification-Form zu machen und diese zu unterschreiben. Die Deckung von Krankenkosten gilt für Dienstleistungen gemäss der im Versicherungsschein genannten Bedingungen für die Auslandsreise-Krankenversicherung. Rechnungen und Indemnification-Form können entweder - sofern vorhanden - bei einer ISIS-Partnerorganisation in Ihrem Land (Adressen: siehe Anhang in diesem Heft) oder bei der Schadenabteilung der ISIS (Adresse: siehe Seite 06) eingereicht werden. Die Rechnungen sollten Angaben zum bevorzugten Zahlungsweg/zur Bankverbindung enthalten. Nicht erstattet werden Heilbehandlungskosten als Folge von Geschlechtskrankheiten, sowie Ereignisse, die der Auswirkung von Alkohol-oder Drogenkonsum oder die einem Selbstmord (-versuch) oder die dem vorsätzlichen Aussetzen unnötiger Gefahren zuzuschreiben sind. Nicht versichert sind Heilbehandlungskosten für bei Versicherungsabschluss bereits bestehende Krankheiten, wenn:

- die Heilbehandlung der alleinige Grund oder einer der Gründe für die Reise war; die Heilbehandlung der alleinige Grund oder einer der Gründe für die Reise war;
 - bei Abschluss der Versicherung zu erwarten war, dass die Heilbehandlungskosten während der Versicherungsperiode entstehen würden;
 - der Versicherte schon bei Abschluss der Versicherung in Behandlung war und die Notwendigkeit der Weiterbehandlung während der Versicherungsperiode bekannt war.
- In Zweifelsfällen empfiehlt es sich - insbesondere, wenn es

sich nicht um Bagatellschäden handelt -, so schnell wie möglich Kontakt mit ISIS (Adresse, Telefon und Fax: siehe Seite 06) aufzunehmen.

INSTRUCCIONES PARA LOS DOCTORES Y ADMINISTRACIONES HOSPITALARIAS

El titular de este Certificado de Seguro está cubierto de gastos médicos y de hospital. El pago de gastos médicos se garantizará siempre que se cumplan las condiciones de este seguro y que ninguna de las exclusiones sean aplicables. La cobertura corresponde a gastos a consecuencia de accidentes ocurridos al asegurado durante el periodo de seguro y/o a enfermedades imprevistas que comiencen durante ese periodo. Le rogamos que pida al asegurado que rellene el Formulario de Indemnización y que usted lo firme. Las facturas y el formulario de Indemnización pueden ser enviadas a la organización de su país mencionada en este librito o a la administración ISIS (ver pág. 06). Le rogamos que indique en las facturas en que modo ha de efectuarse el pago. Se excluyen gastos médicos a consecuencia de enfermedad venérea, sucesos atribuibles a los efectos del alcohol o las drogas, suicidio o intento de suicidio y exposición intencionada a peligros innecesarios. Gastos médicos efectuados de forma necesaria como resultado de una enfermedad que existía antes del comienzo del seguro no están cubiertos si:

- el asegurado viaja para recibir tratamiento médico
- se esperaba que los gastos médicos habrían de ser incurridos durante el periodo de seguro cuando se emitió el mismo;
- el asegurado ya estaba bajo tratamiento médico cuando se emitió el seguro y ese necesario continuarlo durante el periodo del seguro.

Le aconsejamos que se pongan en contacto con nosotros lo antes posible en caso de que los gastos sean elevados, con el fin de evitar malentendidos (nuestra dirección, fax y teléfono se encuentran en la pág. 06).

► INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE COBERTURA

A validade da cobertura inicia na data constante do certificado a partir da passagem do(s) titular(es) pela Polícia Federal, em seu local de embarque no Brasil. A cobertura termina na data prevista no certificado no momento da passagem pela Polícia Federal no local de desembarque no Brasil ou quando o(s) titular(es) viajar(em) ao exterior por um período superior a 90 dias. A cobertura será também encerrada caso seja constatado que o(s) titular(es), seus prepostos ou seus beneficiários agiram com dolo, fraude, simulação ou culpa grave na contratação do certificado, ou ainda para obter ou majorar a indenização.

O período de cobertura do certificado será prorrogado automaticamente (prorrogação involuntária), sem nenhum custo adicional para o(s) titular(es) do certificado, por um período de até 30 dias, e somente será válida para aqueles titulares do certificado que já tenham adquirido a passagem de retorno, na data de aquisição do certificado e desde que, devido à circunstâncias imprevisíveis e totalmente fora do controle do(s) titular(es) do certificado, este(s), estiver(em) impossibilitado(s), devido a condições de saúde, de terminar a viagem antes do período de cobertura contratado expirar. O prolongamento de emergência terminará na data mais breve possível em que o(s) titular(es) do certificado possa(m) voltar à sua pátria. Se o(s) titular(es) do certificado não voltar(em) à sua pátria na data mais breve possível, todos os benefícios cessarão imediatamente.

OBRIGAÇÕES GERAIS DO(S) TITULAR(ES)

O(s) titular(es) do certificado ISIS obriga(m)-se a:

- A) 1)** tomar todas as cautelas necessárias para evitar acidentes, ferimentos e/ou doenças;
- 2)** notificar dentro do prazo de 28 dias, a partir da data de ocorrência, qualquer fato que possa gerar

um pedido de reembolso ou pagamento de despesas por Serviços Assistenciais cobertos:

A) notificar o fato por escrito ao ISIS e fazer o respectivo pedido conforme as instruções contidas na página [33];

B) providenciar informações que possam ser requeridas em relação a qualquer tipo de acidente ou doença (atestado médico).

O(s) titular(es) do certificado ISIS deve(m) manter todos os documentos médicos, uma vez que o ISIS requererá tais documentos para avaliar e garantir cobertura das despesas médicas.

B) Submeter-se a tantos exames médicos quantos forem necessários e com a frequência requerida, em decorrência dos pedidos de pagamento ou de reembolso de despesas por Serviços Assistenciais e indenizações pelas Garantias Securitárias oferecidos sob este certificado, concordando ainda em colocar à disposição do ISIS toda informação médica necessária. O ISIS tem o direito de contatar o médico responsável para obter informações, orais ou por escrito, à respeito das condições médicas do(s) titular(es) do certificado. Se o(s) titular(es) do certificado for(em) suspeito(s) de sofrer por alguma condição pré-existente, o ISIS tem o direito de contatar o médico responsável pelo tratamento, no Brasil, do(s) titular(es) do certificado para investigação. Se o(s) titular(es) do certificado voltar(em) de férias ao Brasil durante a vigência do certificado e sofrer(em) um ferimento, ou doença, o ferimento e/ou doença será considerado(a) pré-existente ao retorno do(s) titular(es) do certificado ao país de estada e, portanto, não será coberto.

C) Se algum pedido de pagamento ou reembolso de despesas por Serviços Assistenciais ou de indenização por Garantias Securitárias oferecidos sob este certificado for considerado fraudulento ou se alguma fraude, expediente doloso ou fraudulento for utilizado para obter vantagem ilícita em face do certificado,

todos os Serviços Assistenciais e as Garantias Securitárias contemplados no certificado serão cancelados. Note que, em caso de fraude, suspeita ou dúvida, o ISIS tem o direito de obter verificação da necessidade de tratamento médico via os consultores médicos do ISIS antes que a cobertura possa ser determinada.

D) 1) No caso de qualquer pagamento ou reembolso de despesas feito diante dos Serviços Assistenciais contratados, o ISIS se sub-rogará sobre todos os direitos de regresso, contra qualquer pessoa ou organização. O(s) titular(es) do certificado deverá(ão) assinar, providenciar e entregar, os instrumentos, documentos e tudo o que for necessário para garantir o exercício de tais direitos. O(s) titular(es) do certificado deverá(ão) dar ao ISIS toda a assistência que esse possa vir a requerer. Caso contrário, ISIS não estará obrigado sob o presente certificado ao pagamento ou reembolso das despesas em questão;

2) Em consequência do item anterior, o(s) titular(es) do certificado fica(m) impedido(s) de tomar qualquer atitude contrária ou prejudicial a esses direitos.

3) O ISIS ou seus representantes se reservam ao direito de determinar o valor a ser pago, reembolsado ou subrogado decorrentes de despesas causadas por Serviços Assistenciais recebido pelo(s) titular(es) do certificado ou seu(s) representante(s). Este direito não será abdicado mesmo que o(s) titular(es) do certificado tenha(m) pago mais do que o valor que o ISIS ou seus representantes determinaram ser reembolsado ao(s) mesmo(s).

4) Os numerários provindos de qualquer julgamento ou acordo obtido pelo ISIS, por seu representante, pelo(s) titular(es) do certificado ou por seu(s) representante(s) legal(is), em virtude dos ferimentos, acidente ou doença sofridos e pelos quais os Serviços Assistenciais ora contratados foram co-

bertos, serão utilizados, em primeiro lugar, para compor os custos do ISIS ou de seus representantes e em seguida para os pedidos de pagamento e/ou de reembolso de despesas, encargos, direitos e outras prerrogativas decorrentes deste certificado;

E) Nenhuma restituição do preço pago pelo Plano de Assistência será concedida ao(s) titular(es) do certificado caso a cobertura do certificado já tenha se iniciado, conforme os termos e condições estabelecidos neste Instrumento. Também não caberá restituição parcial do preço pago pelo respectivo Plano de Assistência contratado caso o(s) titular(es) do certificado tenha(m) retornado (ao Brasil) de sua viagem antes da data prevista.

F) Se tiver direito a um benefício ao abrigo de outro seguro ou fundo, a reclamação deve primeiramente ser submetida ao fundo ou segurador do benefício.

VALIDADE

A validade do certificado ISIS, sujeito às exclusões aqui mencionadas, abrange todos os países do mundo, exceto o país onde ele é adquirido e naqueles objeto de exclusões decorrentes de previsões contidas na página [24].

ELEGIBILIDADE

Pessoas com idade igual ou inferior a 65 anos estão cobertas pelos Planos Assistenciais oferecidos sob este certificado. Pessoas com idade entre 66 e 80 anos, estão cobertas sob os Planos Assistenciais oferecidos sob este certificado desde que, uma taxa adicional equivalente a 50% do preço regular constante na tabela do respectivo Plano de assistência contratado tenha sido paga pelo titular do certificado.

IMPORTANTE

Caso o viajante deseje cancelar seu cartão de assis-

tência ISIS, os cancelamentos sem ônus poderão ser feitos até 01 (um) dia antes do início da vigência do mesmo, não cabendo qualquer reembolso para cancelamentos efetuados à partir da data de início de vigência do cartão de assistência.

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

A alteração ou cancelamento do certificado de assistência ISIS sem ônus poderá ser feito até 01 (um) dia antes do início da vigência do mesmo, não cabendo qualquer reembolso total ou parcial para cancelamentos efetuados à partir da data de início de vigência do cartão de assistência. Se o período de cobertura do certificado for prorrogado fora do Brasil, o(s) titular(es) não terá(ão) direito a cobertura por enfermidades ou acidentes ocorridos durante a vigência do certificado anterior, que serão considerados como condições pré-existentes.

IMPORTANTE

Em caso de fraude, o ISIS se reserva no direito de não estender ou vender um Plano de Assistência ISIS ao(s) titular(es) do certificado novamente.

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ISIS

O CERTIFICADO ISIS DE ASSISTÊNCIA PARA VIAGEM

O certificado ISIS é destinado a pessoas que estão viajando ao exterior por um período provisório e não para pessoas morando permanentemente no exterior além de não ser considerado um plano de saúde. Em virtude do pagamento do preço do Plano de Assistência contratado, o(s) titular(es) do certificado ISIS tem direito aos serviços assistenciais limitados e definidos neste instrumento, que serão prestados, em nome do ISIS, de acordo com os termos e limites de cada plano de assistência e sujeitos, às condições gerais e exclusões aqui contidas. Desta forma, a

Goudse Schadeverzekeringen N.V. (doravante denominado o "ISIS") pagará os valores correspondentes, decorrentes de referidos serviços, até os montantes contratados e nos termos deste instrumento.

O ISIS cobrirá todas as despesas médico-hospitalares incorridas pelo(s) titular(es) do certificado durante o período de cobertura até os montantes máximos previstos no respectivo Plano de Assistência contratado; conforme a "Tabela de Planos de Assistência" - constante páginas [02 e 03]. Serão observadas as condições, limites, prazos e exclusões estabelecidas neste instrumento, desde que o pagamento ou prestação devida para tal cobertura tenha sido efetuado. Todas as quantias devidas pelo ISIS em decorrência dos serviços assistenciais contratados sob este certificado serão pagas na moeda corrente do país em que este certificado foi adquirido, ou em quantia equivalente após efetuada a conversão da moeda pelo Banco Central do Brasil, respeitando a taxa de câmbio utilizada na data do pedido de pagamento.

OBSERVAÇÃO:

Os montantes contratados para cobrir despesas por serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo o serviço de ambulância aérea, serão cobertos para doença, enfermidade ou tipo de acidente que o(s) titular(es) do certificado possa(m) sofrer durante o período de cobertura do certificado. Os montantes contratados para cobrir despesas por serviços assistenciais serão os valores máximos do plano de cobertura do certificado, respeitado o período de contrato.

► A. ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

O(s) titular(es) deste certificado terá(ão) direito aos serviços de assistência médico-hospitalar abaixo especificados desde que:

- Esteja nos termos e limites do respectivo plano de assistência contratado, conforme o estabelecido na "Tabela de Planos de Assistência" das páginas [2

e 3] deste instrumento;

- Esteja sujeito às condições gerais e exclusões aqui contidas;
- Que os procedimentos adotados sejam estritamente necessários, tenham sido incursos durante o período de cobertura e sejam resultantes de ferimentos ou doenças sofridas pelo(s) titular(es) do certificado no mesmo período;
- Estejam condicionados ao tratamento médico-hospitalar requerido e não possa aguardar até o retorno do(s) titular(es) do certificado a seu domicílio no Brasil e,
- Que as respectivas despesas não sejam de possível recuperação para o(s) titular(es) do certificado por outros meios.

POR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR ENTENDA-SE:

- 1) todas as despesas estritamente necessárias provenientes de atendimento de emergência médico-hospitalar prestado por médicos e/ou cirurgiões registrados, receitas, raios X e despesas similares diretamente relacionados ao tratamento médico em questão;
- 2) todas as despesas razoáveis oriundas de tratamento médico ou cirúrgico prestado em hospital público não gratuito ou em hospital particular quando o tratamento não puder ser prestado em hospital público, pelo prazo em que o atendimento ou o tratamento se faça estritamente necessário;
- 3) despesas pelo serviço de ambulância prestado a custos razoáveis e utilizado para o transporte do(s) titular(es) do certificado ao hospital mais próximo, desde que, por força de seu estado de saúde, seja impossível dar-se sua locomoção de qualquer outra forma;

O ISIS se reserva no direito de determinar se o tratamento do(s) titular(es) do certificado deverá ser realizado no país de estada ou no país onde o certificado foi originalmente adquirido. Se o último for escolhido,

o ISIS pagará somente o estritamente necessário para cobrir as despesas relacionadas com o transporte do(s) titular(es) do certificado. O ISIS pode providenciar o meio de transporte adequado ao(s) titular(es) do certificado ao país onde o certificado foi originalmente adquirido. Se o(s) titular(es) do certificado optar(em) por providenciar seu transporte, as despesas precisarão ser pré-aprovadas, como regra, pelo ISIS.

Se o(s) titular(es) se recusar(em) a aceitar o traslado de retorno ao país onde o certificado foi originalmente adquirido como mencionado acima, entender-se-á que o titular assumirá total responsabilidade pelo transporte e aceita qualquer despesa extra relacionada a isto. Pleitos de qualquer despesa extra podem ser submetidos ao ISIS para revisão, o ISIS se reserva no direito de determinar a cobertura em acordo com as condições do Plano de Assistência em questão, e de pagar somente as despesas que seriam cobertas caso o ISIS tivesse providenciado o transporte. Esteja ciente de que o ISIS é obrigado a seguir as direções e condições das companhias aéreas quando se trata de repatriar o(s) titular(es) do certificado. A repatriação depende de autorização da(s) companhia(s) aérea(s) em aceitar, ou não, o(s) titular(es) do certificado à bordo da aeronave e que o ISIS não tem a possibilidade de influenciar o tempo que leva a revisão de tal solicitação de autorização de transporte à(s) companhia(s) aérea(s).

Se o(s) titular(es) recusar(em) a repatriação ao país onde o certificado foi originalmente adquirido o certificado e as coberturas nele previstas poderão ser canceladas de imediato e, desta forma, o(s) titular(es) do certificado responderá(ão) direta e exclusivamente pelo custeio das despesas seguintes.

Quando o traslado do(s) titular(es) do certificado for realizado por meio de ambulância aérea ou outro

meio semelhante, e o custo do(s) respectivo(s) serviço(s) for(em) coberto(s) pelo ISIS, o(s) titular(es) do certificado perderá(ão) o direito a pleitear a assistência para Despesas Extras não Previstas especificadas e limitadas nas páginas [02 e 03]. Uma ambulância aérea é uma aeronave especialmente fretada (privada), equipada com instrumentos médicos e com assistência médica profissional. Porém, mesmo que o(s) titular(es) do certificado venha(m) a ser transportado(s) por uma aeronave normal ou de carreira, com maca, lhe(s) será coberta a assistência para Despesas Extras não Previstas especificadas e limitadas nas páginas [02 e 03]. Por favor, leia cuidadosamente as exclusões gerais e especiais deste certificado ISIS, pois elas restringem as circunstâncias em que os serviços assistenciais ISIS contratados são cobertos.

Note que a cobertura termina uma vez que o certificado expira ou quando o(s) titular(es) passa(m) pela imigração do país onde este foi originalmente adquirido ou tenha(m) sido repatriado(s) ao país onde o certificado foi originalmente adquirido.

► B. REPATRIAÇÃO FUNERÁRIA (DESPESAS DE TRANSPORTE EM CASO DE MORTE POR ACIDENTE OU DOENÇA)

Esta assistência cobrirá as despesas necessárias ao transporte dos restos mortais do(s) titular(es) do certificado até seu domicílio no Brasil, em caso de morte ocorrida durante o período de cobertura contratado. O ISIS providenciará a repatriação apropriada em caixão de zinco, ou urna, dos restos mortais do(s) titular(es) do certificado uma vez que todas as obrigações legais e exames oficiais, documentos e afins do país onde o(s) titular(es) do certificado faleceu(ram), tiverem sido finalizadas. Caso o ISIS não seja solicitado a providenciar a repatriação, o ISIS deve pré-autorizar todas as despesas relacionadas à repatriação.

Parágrafo Primeiro: no caso de morte ocorrida durante a prorrogação do período de cobertura do certificado, esta assistência será coberta desde que a prorrogação tenha sido contratada através dos escritórios ISIS no Brasil e desde que o local de residência do(s) titular(es) do certificado seja no Brasil.

Parágrafo Segundo: as despesas de transporte dos restos mortais do(s) titular(es) do certificado em caso de morte por acidente ou doença, serão reembolsadas aos representantes legais do(s) falecido(s).

► C. REPATRIAÇÃO SANITÁRIA (DESPESAS DE TRANSPORTE EM CASO DE ACIDENTE OU DOENÇA)

A cobertura mencionada será determinada de acordo com os montantes máximos especificados no respectivo Plano de Assistência e conforme “Tabela de Planos de Assistência” nas páginas [02 e 03]. Os eventos que levam à necessidade de Repatriação Sanitária têm que ser causados por circunstâncias inesperadas e relativas às condições de saúde. É imperativo que os eventos ocorram durante o período de validade do certificado.

O ISIS cobre gastos usuais, cabíveis e necessários causados em relação à Repatriação Sanitária quando o(s) titular(es) do certificado tem que retornar ao país onde o certificado foi originalmente adquirido (Brasil) previa ou subseqüentemente à data de retorno inicialmente planejada devido a um acidente ou grave doença que ocorre durante o período de cobertura. A repatriação é contingente ao evento ser previsto pela cobertura médico-hospitalar e a Assistência ISIS aceitar o retorno precoce/tardio do(s) titular(es) do certificado. O ISIS acionará o médico responsável e avaliará se o retorno precoce/tardio é necessário e cabível e caso seja, o ISIS determinará quais meios

de transporte usará para o retorno. Subseqüentemente, o ISIS decidirá quando, e como, o retorno ocorrerá. Gastos com transporte e taxas para um médico acompanhante e/ou enfermeiro(a) são cobertos se estes gastos forem considerados estritamente necessários e forem autorizados pela Assistência ISIS antes da partida. Além disto, o ISIS cobre custos adicionais usuais, cabíveis e necessários relacionados ao transporte do(s) titular(es) do certificado a sua residência ou, se necessário, um hospital no país onde o certificado foi originalmente adquirido.

► D. EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA NÃO ORIGINADA DE ACIDENTE

A assistência odontológica oferecida sob este certificado está limitada à cobertura de tratamentos emergenciais de dentes naturais, durante o período de cobertura do certificado e até os montantes máximos do respectivo plano de assistência contratado, segundo o estabelecido na “Tabela de Planos de Assistência” (ver páginas [02 e 03]).

► E. DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS

A cobertura mencionada será determinada de acordo com os montantes máximos especificados no respectivo Plano de Assistência e conforme “Tabela de Planos de Assistência” nas páginas [02 e 03]. Os eventos que levam à necessidade de Retorno Antecipado ou Convocação de Parente têm que ser causados por circunstâncias inesperadas e relativas às condições de saúde. É imperativo que os eventos ocorram durante o período de validade do certificado, que haja indicação médica e que sejam pré autorizados pelo ISIS antes de qualquer conduta do titular.

E. 1 - Retorno Antecipado

O ISIS cobre gastos usuais, cabíveis e necessários causados em relação a este elemento da cobertura quando o(s) titular(es) do certificado tiver(em) que retornar ao país onde o certificado foi originalmente ad-

quirido (Brasil) antes da data de retorno inicialmente planejada devido a um acidente ou grave doença que ocorre durante o período de cobertura devido à:

- doença ou acidente pelo qual um parente de 1º ou 2º grau (pais, avós, filhos, netos e irmãos) menor de 66 anos de idade, esteja em situação de risco de morte ou
- morte de um parente de 1º ou 2º grau (pais, avós, filhos, netos e irmãos) menor de 66 anos de idade

O ISIS cobrirá passagens adicionais classe econômica em trens, navios ou aviões até os montantes máximos previstos no respectivo plano de Assistência contratado, conforme a "Tabela de Planos de Assistência" das páginas [02 e 03] e que sejam estritamente necessários e se justifiquem em decorrência de circunstâncias inesperadas e relativas a condições de saúde.

E. 2 - Convocação de Parente

O ISIS cobre gastos usuais, cabíveis e necessários causados em relação a este item da cobertura se achar necessário que um único parente de 1º ou 2º graus (pais, avós, filhos, netos e irmãos) do(s) titular(es) do certificado viaje ao país de estadia do(s) mesmo(s) no caso do(s) titular(es) do certificado ter(em) sofrido um acidente ou grave doença ocorrida durante a vigência do certificado. A cobertura só será concedida se o(s) titular(es) do certificado estiver(em) em situação de risco de morte.

► F. SUBSTITUIÇÃO POR EXECUTIVO DA EMPRESA*

Se uma pessoa coberta que houver sido repatriada por motivo de hospitalização não retornar ao país estrangeiro para onde estava viajando a trabalho e se a presença de um substituto (pessoa cuidando dos interesses da pessoa coberta) for necessária no país estrangeiro, o ISIS disponibilizará 1 (um) bilhete (de ida e volta) para um substituto.

No evento de morte da pessoa coberta, e se a pre-

sença de um substituto no país estrangeiro for necessária, o ISIS disponibilizará um bilhete (de ida e volta) para um substituto. * NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ISIS PARA O BENEFÍCIO.

► H. ASSISTÊNCIA PARA DESPESAS POR PERDA DE EMBARQUE

Se o(s) titular(es) do certificado não conseguir(em) iniciar sua viagem com saída desde o Brasil por questões de atraso, advindas de: (a) falhas nos serviços de transporte público ou (b) quebra/acidente do veículo de transporte público, em que o(s) titular(es) era(m) transportado(s), o ISIS reembolsará as despesas de hotel e viagem necessárias à sua chegada ao destino originalmente determinado até o limite máximo previsto no respectivo Plano de Assistência contratado, conforme indicado na "Tabela de Planos de Assistência" das páginas [02 e 03].

IMPORTANTE: o(s) titular(es) do certificado não terá(ão) direito a assistência para despesas por perda de embarque quando esta resultar de falhas havidas em locomoção própria, dentro da hora requerida. A assistência de despesas por perda de embarque também não cobre a perda de embarque decorrente de quebra de veículos em condições precárias de uso e/ou por falta na observação aos horários exigidos para embarque por cada companhia transportadora.

► I. ASSISTÊNCIA PARA DESPESAS POR ATRASO DE BAGAGEM

O ISIS reembolsará as despesas decorrentes da compra de artigos essenciais (de higiene pessoal e roupas) realizada pelo(s) titular(es) do certificado em caso de atraso da totalidade da bagagem ou atraso temporário da mesma por uma companhia aérea, num período superior a 24 horas, contado da chegada do(s) titular(es) do certificado ao destino de sua viagem de ida e desde que ocorra em percursos internacionais.

Estas despesas terão o limite máximo previsto no respectivo Plano de Assistência contratado, conforme o estabelecido na “Tabela de Planos de Assistência” das páginas [02 e 03].

Parágrafo Único: tais pedidos de reembolso deverão ser acompanhados da confirmação do atraso da bagagem por documento expedido pela companhia aérea responsável, bilhete de despacho da bagagem entregue pela companhia aérea e das faturas originais dos artigos essenciais adquiridos pelo(s) titular(es) do certificado. O ISIS não reembolsará o(s) titular(es) do certificado por artigos concedidos pela companhia aérea em consequência do atraso.

► EXCLUSÕES E RESTRIÇÕES

EXCLUSÕES GERAIS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ISIS

As exclusões gerais estabelecidas nesta cláusula aplicam-se a todos os Serviços Assistenciais oferecidos sob o certificado ISIS, portanto, leia-as com muita atenção pois elas restringem as circunstâncias nas quais os Serviços Assistenciais são cobertos sob este certificado. Estes serviços não se aplicam e não cobrem qualquer evento ou situação que em sua origem ou consequência, de forma direta ou indireta, de maneira próxima ou remota, possa ser consequência de ou atribuído a:

A) Guerra militar ou civil, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações semelhantes à guerra (declarada ou não), rebelião, revolução, insurreição ou usurpação de poder civil ou militar, ato terrorista - significa qualquer uso de força ou violência por ameaças ou real, dirigido a ou que cause danos, ferimentos, prejuízo ou perturbação, ou a execução de um ato perigoso para a vida humana ou propriedade do governo, com o objetivo definido ou não de atingir interesses econômicos, étnicos, nacionalistas, políticos, raciais ou religiosos, sejam tais interesses

FORMULÁRIO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

Esta página deve ser preenchida pelo(s) titular(es) do Certificado ISIS. This side to be filled in by the bearer of the ISIS Assistance Certificate.

IMPORTANT! PEDIDOS DE PAGAMENTO OU REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES SOMENTE PODEM SER PROCESSADOS SE ESTE FORMULÁRIO ESTIVER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ACOMPANHADO DO ORIGINAL DAS CONTAS HOSPITALARES E DO CORRESPONDENTE RELATÓRIO MÉDICO (NO ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA).

IMPORTANT! CLAIMS FOR MEDICAL EXPENSES CAN ONLY BE DEALT WITH IF THE ASSISTANCE FORM IS FILLED IN COMPLETELY AND IF IT IS ACCOMPANIED BY ORIGINAL BILLS.

Nome/Name:

Número do certificado/Certificate number:

Endereço no país de origem
Address in country of origin:

Data do início da doença ou da ocorrência do sinistro
Date on which illness started or accident took place:

Assinatura do titular do Certificado
Signature certificate holder

THIS PART TO BE FILLED IN BY DOCTORS

KIND OF ILLNESS AND/OR ACCIDENT:

DATES OF VISITS TO DOCTORS:

1) 2) 3) 4)

DATES OF VISITS TO CHEMISTS:

1) 2) 3) 4)

DIAGNOSIS:

RECOVERED? YES NO HOSPITAL TREATMENT NECESSARY? YES NO AMBULANCE USED? YES NO

ADDRESS:

TOTAL CLAIM AMOUNTING TO:

SIGNATURE OF DOCTOR:

TO BE PAID TO:

THE INSURED

THE DOCTOR

THE CHEMIST

THE HOSPITAL

NAME:

ADDRESS:

PLEASE STATE ALSO:

BANK ACCOUNT NR:

IBAN CODE*:

BIC-CODE*:

THIS PART TO BE FILLED IN BY INSURED

I DECLARE THAT THE INFORMATION CONTAINED IN THIS CLAIM IS CORRECT AND TRUE.

PLACE:

DATE:

SIGNATURE:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SEND TO



▣ **DINAMARCA**

Gouda Travel Insurance
Sejroegade 7
2100 Copenhagen/Denmark

declarados ou não. O terrorismo deve também incluir qualquer ato que seja verificado ou reconhecido pelo Governo local como ato de terrorismo;

B) Reação atômica nuclear;

C) 1) Doenças mentais e nervosas, incluindo ansiedade; 2) Ocorrências atribuídas aos efeitos do consumo de álcool ou drogas; 3) Suicídio ou tentativa de suicídio e auto-ferimentos; 4) Envolvimento ou exposição voluntária a riscos desnecessários; 5) Envolvimento em quaisquer esportes ou passatempos que incluam risco de acidente; 6) Doenças venéreas ou quaisquer outras sexualmente transmissíveis, AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e/ou síndromes relacionadas à esta moléstia; 7) Gravidez ou parto, se o período de cobertura do Certificado exceder 3 meses. Caso esse período não exceda 3 meses, a cobertura será restrita ao tratamento médico para o(s) titular(es) do Certificado decorrentes de doenças ou ferimentos, originados ou que afetem a gravidez, desde que o parto não esteja previsto dentro de 8 semanas, contadas da data do término do período de cobertura do certificado; 8) Aborto não natural ou induzido.

D) Aviação, exceto como passageiro em vôo comercial ou fretado;

E) Se o(s) titular(es) do certificado ou qualquer terceiro relacionado estiver(em) ciente(s) de qualquer doença, patologia ou ferimento pré-existente que o(s) titular(es) e/ou dependentes possuam(m) no momento da aquisição do certificado e se esta doença, patologia ou ferimento se manifestar durante o período de cobertura do certificado necessitando de tratamento, o ISIS não cobrirá essas despesas

F) Caso exista algum outro contrato de serviços assistenciais, plano de assistência médica, previdência social ou apólice de seguro que, de forma total ou parcial, esteja(m) garantindo ou cobrindo os mesmos serviços assistenciais ora contratados, o ISIS não será responsável pela prestação nem pela cobertura dos serviços que se encontrem cobertos por esses outros contratos, planos de saúde, previdência social

ou apólice de seguros;

G) No caso de roubo ou danos à bagagem e/ou objetos pessoais do(s) titular(es) do certificado;

EXCLUSÕES ESPECIAIS DO CERTIFICADO ISIS

As exclusões especiais são aplicáveis apenas aos seguintes Serviços Assistenciais:

A) Assistência Médico-Hospitalar, incluindo o serviço de ambulância aérea;

B) Repatriação Funerária - despesas de transporte em caso de morte por acidente ou doença;

C) Retorno Antecipado e Convocação de Parente

Quando a necessidade da prestação dos Serviços Assistenciais acima referidos for decorrente de deficiência física, enfermidade, doença, infecção ou mal pré-existente, conhecidas ou não pelo titular, esses Serviços Assistenciais não serão cobertos pelo certificado, nem as despesas decorrentes deles reembolsadas ou pagas quando:

A) a existência do quadro clínico mencionado acima for conhecida no momento da aquisição do certificado;

B) no momento da aquisição do certificado ISIS fosse previsível ou esperado que os serviços de assistência médico-hospitalar ora contratados seriam utilizados ou incursos durante o período de cobertura do mesmo;

C) o(s) titular(es) do certificado já se encontrava(m) sob tratamento médico no momento da aquisição do Certificado ISIS e sabia(m) que seria necessário continuá-lo durante o período de cobertura do mesmo;

D) o(s) titular(es) do certificado viajar(em) contrariando recomendações médicas;

E) o(s) titular(es) do certificado viajar(em) em busca de tratamento médico;

F) o(s) titular(es) do certificado estiver(em) recebendo ou estiver(em) em lista de espera para receber tratamento médico;

G) o(s) titular(es) do certificado tiver(em) recebido diagnóstico terminal;

H) o pedido de reembolso ou de pagamento de despesas estiver(em) relacionado com um quadro clínico pelo qual o(s) titular(es) do certificado recebeu(ram) tratamento médico durante ou nos 12 meses anteriores à aquisição do Certificado;

EXCLUSÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Estão excluídos da cobertura oferecida sob este certificado ISIS os seguintes tópicos:

A) receitas de óculos ou lentes de contato;

B) vacinas;

C) massagens, quiropraxia;

D) acupuntura;

E) tratamentos médicos de rotina;

F) exame pré-natal;

G) fisioterapia, a não ser quando indicada por prescrição médica e decorrente de acidente ou doença ocorridos durante o período de cobertura do certificado;

H) tratamento em hospital particular, quando este puder ser prestado em hospital público não gratuito.

RESTRIÇÕES GERAIS DA COBERTURA DE REPATRIAÇÃO FUNERÁRIA E/OU REPATRIAÇÃO SANITÁRIA

Por favor, esteja ciente dos seguintes:

■ A qualquer momento em que o(s) titular(es) do certificado for(em) coberto(s) por um evento mencionado na seção Repatriação Funerária ou Repatriação Sanitária, não haverá cobertura pelas despesas relacionadas à continuação da viagem do(s) titular(es) do Certificado.

■ A dedução de qualquer desconto ou compensação potencial pela não-utilização de bilhete devem ser feitos ao ISIS quando ao(s) titular(es) do certificado for garantida cobertura sob as seções supra-citadas.

■ Se, parte do bilhete não utilizado for passível de reembolso, o reembolso será deduzido do montante a ser reembolsado pelo ISIS sob estes serviços assistenciais.

Restrições Específicas de Repatriação Sanitária:

Se o(s) titular(es) do certificado se recusar(em) a retornar ao país onde o certificado foi originalmente adquirido quando o ISIS tiver julgado necessário e justificável do ponto de vista médico, o certificado respectivo e a cobertura serão imediatamente cancelados e, portanto, o(s) titular(es) do certificado será(ão) direta e exclusivamente responsável(is) pelo pagamento de quaisquer gastos pertinentes à doença ou ao acidente que foram causa do retorno ao país onde o certificado foi originalmente adquirido.

Restrições Gerais das Despesas Extras Não Previstas

Esteja ciente do seguinte:

- Sempre que o(s) titular(es) do certificado for(em) coberto(s) por um evento mencionado na seção Retorno Antecipado e Convocação de Parente, não haverá cobertura para as despesas relacionadas à continuação da viagem do(s) titular(es) do certificado.
- Dedução de qualquer desconto potencial ou compensação pagáveis ao não-uso de bilhetes originais deverá ser feito ao ISIS quando o(s) titular(es) do certificado tiver(em) recebido cobertura sob as seções supracitadas.
- Se, parte do bilhete não utilizado for reembolsável, o reembolso será deduzido do montante a ser reembolsado pelo ISIS sob estes serviços de assistência.

No evento do(s) titular(es) do certificado não possuir(em) passagem de retorno ao país onde o certificado foi originalmente adquirido (Brasil), a cobertura do Serviço de Assistência especificado acima é restrito a 50% do custo de uma passagem de retorno ao país onde o certificado foi originalmente adquirido (Brasil).

▶ INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA EVENTUAIS PEDIDOS DE PAGAMENTO DE DESPESAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ISIS

Para solicitar o pagamento de despesas por serviços assistenciais, por favor leia atentamente as seguintes instruções: favor mencionar em toda a correspondência enviada o número de registro do seu certificado ISIS. Ele consta no seu cartão ISIS. Mantenha um registro deste número sempre com você.

- 1) O pagamento de despesas por serviços assistenciais contratados sob este certificado será devido se o respectivo pedido de pagamento de despesas for devidamente feito dentro do prazo de 28 dias, contados da data da ocorrência do incidente.
- 2) Os pedidos de pagamento de DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES e DESPESAS ODONTOLÓGICAS serão efetuado se o "Formulário de Despesas Médico- Hospitalares" da página [25], for devidamente preenchido, assinado e enviado juntamente com a fatura discriminada e o respectivo laudo médico (todos os documentos em original ou cópia autenticada), preferencialmente para a administração ISIS no Brasil. Também poderão ser enviados para a própria administração do ISIS na Dinamarca no endereço mencionado a seguir.
- 3) Os pedidos de pagamento de despesas por OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS deverão ser enviados por escrito, juntamente com as faturas discriminadas originais, diretamente para os escritórios ISIS no Brasil. Também poderão ser enviados para a própria administração do ISIS na Dinamarca diretamente no seguinte endereço:

S

ISIS ASSISTÊNCIA DINAMARCA

Gouda Travel Insurance
Sejroegade 7 - 2100 Copenhagen/Denmark
TEL: +45 8888.8034 / FAX: +45 33 15 60 61

AGENTE REPRESENTANTE NO BRASIL

Av. Paulista, 2001/17º andar, conjunto 1703
São Paulo / SP / CEP 01311-300
TELEFAX: 11 3266.2420

DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

Quando acordado e aceito pelo estabelecimento de saúde ou médico, o ISIS pode se responsabilizar pelo pagamento de despesas médico-hospitalares, cobertas pelo certificado, imediata e diretamente ao titular ou à pessoa a quem o mesmo está obrigado a pagar pelo tratamento recebido. Porém, quando verificações adicionais forem julgadas necessárias pelo ISIS, o pagamento das despesas poderá não ser realizado sem antes consultar a equipe médica ISIS.

1) Favor preencher e assinar o formulário de despesas médico-hospitalares e colher a assinatura do médico ou farmacêutico,

2) Para o pagamento de despesas médico-hospitalares: peça(m) à instituição/pessoa a quem você(s) está(ão) obrigado(s) a pagar pelo tratamento recebido, para enviar o(s) formulário(s) acima referido(s) conforme o estabelecido no item anterior.

3) Para o reembolso de despesas médico-hospitalares: caso você(s) tenha(m) pago qualquer tratamento médico-hospitalar coberto pelo certificado ISIS, envie(m) o(s) formulário(s) preenchido(s) de forma similar, conforme o estabelecido no item anterior.

IMPORTANTE: nenhum pagamento de despesas médico-hospitalares poderá ser efetuado sem o preenchimento correto e assinatura do "Formulário de Despesas Médico-Hospitalares", que deverá ser acompanhado dos originais das faturas discriminadas

de despesas e laudo médico respectivo.

REPATRIAÇÃO SANITÁRIA E DESPESAS EXTRAS NÃO PREVISTAS

Todos os pedidos de pagamento de despesas extras de viagem deverão ser encaminhados conforme o indicado na página [33]. O(s) titular(es) do certificado deverá(ão) encaminhar o seguinte:

- 1) uma carta do titular do certificado descrevendo o incidente de forma detalhada;
- 2) um atestado médico, contendo a descrição detalhada dos motivos do seu retorno antecipado ou retardado ao Brasil;
- 3) as passagens adquiridas para a viagem de retorno, desde que o ISIS tenha aprovado seus custos ou concordado que o(s) titular(es) do certificado poderá(ão) enviar a declaração para avaliação.

Se os custos não tiverem sido pré-aprovados, o ISIS se reserva no direito de avaliar o pedido de reembolso do titular do certificado de acordo com as regras do plano de assistência contratado.

DESPESA POR PERDA DE EMBARQUE E ATRASO DE BAGAGEM

Todos os pedidos de reembolso de despesas deverão ser encaminhados conforme o indicado na página [33] e acompanhados com o ticket de despacho de bagagem fornecido pela respectiva companhia aérea. Favor mencionar em toda a correspondência enviada o número de registro do seu certificado ISIS. Ele consta no seu cartão ISIS. Mantenha um registro deste número sempre com você.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO ISIS

O ISIS mantém um Serviço Telefônico de Emergência, operando 24 horas por dia, em auxílio do(s) titular(es) deste certificado e daqueles que o(s) assistem, para que, na eventualidade de um problema médico

e de EMERGÊNCIA coberto por este certificado, sejam prestadas as informações necessárias. Para se beneficiar dos serviços Assistenciais ISIS numa consulta médica ou hospitalização – nos Estados Unidos ou demais localidades no mundo cobertas pelo certificado - o(s) titular(es) DEVERÁ(ÃO) contactar imediatamente a Central ISIS ASSISTANCE correspondente ao local onde se encontra(rem), antes de realizar qualquer procedimento médico-hospitalar.

CENTRAIS ISIS ASSISTANCE

Consulte o seu Cartão de Identificação ISIS ou seção CONTATOS (página 52) deste livreto para localizar os números de atendimento telefônico e os endereços de contato com as Centrais de Atendimento ISIS no mundo.

ATENÇÃO: o ISIS, as organizações cooperadas ou que prestam os serviços de atendimento de emergência não serão responsáveis por falhas do(s) titular(es) na obtenção dos serviços ou pela disponibilidade, qualidade e resultados de qualquer tratamento médico-hospitalar. Além disso, as eventuais despesas do ISIS, das organizações cooperadas ou que prestam os serviços de atendimento de emergência que decorrerem de situações não cobertas pelo certificado, deverão ser integralmente reembolsadas pelo(s) titular(es) do certificado.

DIREITOS DE SUBSTITUIÇÃO EM CONEXÃO COM OUTROS CONTRATOS E APÓLICES DE SEGURO

Os Serviços Assistenciais contratados sob este certificado ISIS são entendidos como suplementares, caso sejam garantidos em todo ou em parte por outro(s) contrato(s), plano(s) de saúde, previdência social ou apólice(s) de seguros, emitido(s) ou não em data anterior à contratação do ISIS - ou seja(m) capaz(es) de garantir ao(s) titular(s) deste certificado todos ou parte dos mesmos serviços, caso o certificado ISIS

não existisse.

Assim, fica entendido sempre que quando um pedido de pagamento ou de reembolso de despesas for submetido para a cobertura dos Serviços Assistenciais contratados sob o certificado ISIS, este terá caráter suplementar. Portanto, a cobertura deste certificado pelos serviços assistenciais somente será devida, na íntegra ou em partes, quando não se encontrar(em) garantida(s) pelos outros contratos, planos de assistência, previdência social ou apólices de seguros.

Direitos de substituição

Favor notar que o ISIS e seus parceiros deverão ser inteira e completamente substituídos dos direitos do(s) titular(es) deste certificado contra partes que possam ser responsáveis por providenciar uma compensação ou fazer uma contribuição em respeito a qualquer importância que seja um assunto de uma reivindicação sob este certificado.

O ISIS e seus parceiros podem, a seu(s) próprio(s) custo(s), assumir o direito do(s) titular(es) do Certificado contra terceiros à extensão do pagamento efetuado. O(s) titular(es) do Certificado deve(m) cooperar com o ISIS e seus parceiros e providenciar informações e documentações solicitadas pelos mesmos visando coletar e aplicar os direitos de sub-rogação. O ISIS e seus parceiros podem instituir quaisquer procedimentos, a seu(s) próprio(s) custo(s), contra tais terceiros em nome do(s) titular(es) do certificado.

▶ GARANTIAS SECURITÁRIAS

Ao adquirir o certificado ISIS, o titular passa a contar com cobertura de seguro da ACE Seguradora S. A. contra os riscos de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e perda de bagagem, conforme condições a seguir. Por favor, leia com atenção.

Para esclarecimentos de dúvidas referentes ao seguro da ACE Seguradora S. A., o titular do certificado ISIS poderá telefonar do território brasileiro, para o 0800-7226026 (24 horas por dia).

1) OBJETIVO

O seguro da ACE Seguradora S. A. tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao beneficiário, até o limite das respectivas importâncias seguradas, quanto aos prejuízos resultantes da ocorrência dos eventos previstos nas coberturas securitárias descritas no Certificado ISIS. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

2) DEFINIÇÕES

Acidente Pessoal: É o evento com data, caracterizada exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independentemente de toda e qualquer causa que tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do titular.

Não se incluem no conceito de Acidente Pessoal: a) as doenças (incluídas as profissionais), quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível; b) as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto.

Apólice: É o documento escrito, emitido pela ACE Seguradora S. A. e assinado pelo seu representante legal, que instrumentaliza o contrato de seguro entre a Seguradora e o Estipulante.

Aviso de Sinistro: É a comunicação à Seguradora da ocorrência de evento coberto pelo seguro, conforme previsto na Apólice, Certificado Individual e/ou Condições Particulares.

Bagagem: Todos os objetos de uso pessoal do titular,

quando por ele portados, ou quando transportados, devidamente acondicionados em compartimentos fechados, sob chave.

Beneficiário: É a pessoa favorecida pela ocorrência do sinistro.

Boa Fé: É o princípio básico de qualquer contrato, pois é indispensável que haja confiança mútua entre as partes envolvidas, que devem agir com a máxima honestidade sob fiel cumprimento ao contrato e às leis.

Capital Segurado: É a importância máxima estabelecida para cada garantia securitária do certificado ISIS, a ser paga pela ACE Seguradora S. A. em caso de ocorrência de evento coberto.

Certificado: É o documento legal emitido em favor e em nome do Segurado, após sua aceitação do seguro, que contém coberturas, limites, vigências e prêmios.

Coberturas / Garantias Securitárias: São as obrigações que a Seguradora assume perante o titular do certificado ISIS quando da ocorrência de um evento / sinistro.

Condições Gerais: É o conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem direitos e obrigações tanto da Seguradora quanto do titular do certificado ISIS, do Estipulante e dos Beneficiários do seguro.

Condições Particulares: São as condições que particularizam o contrato, indicando o seu objeto, o valor do seguro, suas características, etc. As Condições Particulares são exclusivas para cada contrato de comercialização de um determinado certificado ISIS, ao contrário das Condições Gerais.

Corretor: É a pessoa física ou jurídica autorizada a angariar e promover contratos de seguros.

Estipulante: É a pessoa jurídica, legalmente constituída, que contrata o seguro, ficando responsável por representar os segurados perante a Seguradora.

Evento / Sinistro: É o acontecimento futuro, incerto, involuntário, possível, de natureza súbita, ocorrido durante a vigência do certificado ISIS, passível de ser indenizável pelas garantias contempladas pelo seguro.

Indenização: É o montante do Capital Segurado que a Seguradora efetivamente paga ao titular do certificado ISIS ou aos seus beneficiários, em decorrência de um evento coberto pelo seguro.

Prêmio: É o valor pago à Seguradora, pelo Estipulante ou Segurado, para que assuma as responsabilidades pelas garantias contratadas.

Seguradora: É a ACE SEGURADORA S.A., a qual se responsabilizará pelas garantias securitárias deste certificado ISIS .

Segurados: São os titulares do certificado ISIS.

Vigência: É o período de tempo fixado para a validade do certificado ISIS, do seguro ou das garantias.

3. COBERTURAS / GARANTIAS

▶ **J. MORTE ACIDENTAL:** É a garantia de pagamento de uma Indenização ao beneficiário do titular do certificado ISIS, limitado ao Capital Segurado, conforme plano contratado, caso o titular venha a falecer em decorrência de Acidente Pessoal coberto, quando este ocorrer dentro do período de vigência do certificado ISIS e durante a viagem de ida e volta entre o ponto de partida e o destino (conforme indicação da passagem), incluindo a permanência no destino, respeitados os riscos excluídos. Para titulares menores de 14 (quatorze) anos, esta garantia destina-se apenas ao reembolso das despesas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais, que podem ser substituídas a critério da Seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral aquelas havidas com o traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos, jazigos ou carneiros.

▶ **K. INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE:** É a garantia de pagamento de uma Indenização ao(s) Beneficiário(s) do titular do certificado ISIS, limitado ao Capital Segurado,

conforme plano contratado, quando ocorrer à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão do titular, atestada por profissional legalmente habilitado, em virtude de lesão física causada por acidente, conforme tabela para cálculo da indenização contida abaixo, quando este ocorrer dentro do período de vigência do certificado ISIS e durante a viagem de ida e volta entre o ponto de partida e o destino (conforme indicação da passagem), incluindo a permanência no destino, respeitados os riscos excluídos. As coberturas de Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente não se acumulam. Se, depois de paga uma indenização por Invalidez Permanente Total, verificar-se a morte do titular em consequência do mesmo acidente, a Seguradora pagará a indenização devida para o caso de Morte, deduzida a importância já paga por Invalidez Permanente. A perda de dentes e os danos estéticos, em consequência de acidente, não dão direito a indenização por Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente. A Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente deve ser comprovada através de declaração médica. Na falta de indicação da percentagem de redução, e sendo informado apenas o grau dessa redução (máximo, médio ou mínimo), a indenização será calculada, respectivamente, na base das percentagens de 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento). No caso de Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente, desde que a mesma seja de caráter definitivo, a Seguradora pagará ao titular do certificado ISIS uma indenização de acordo com a tabela das páginas [50 e 51]:

▶ **L. PERDA DE BAGAGEM EM TRANSPORTE AÉREO – GARANTIA SUPLEMENTAR:** É a garantia de pagamento de uma Indenização ao titular do certificado ISIS, limitado ao Capital Segurado, conforme plano contratado, suplementar àquela já paga pela

Empresa de aviação responsável pelo transporte em caso de perdas ocasionadas à sua Bagagem durante seu transporte em aviação de linha aérea regular, quando os prejuízos decorrentes da perda efetivamente excederem o valor pago pela Empresa responsável pelo transporte. A indenização a ser paga em moeda corrente nacional pela ACE Seguradora S. A. corresponderá a U\$50 (50 dólares) por quilo de bagagem perdida. Desta indenização, serão deduzidos quaisquer valores pagos diretamente ao titular pela Empresa aérea a título de ressarcimento pela perda.

A efetiva perda de bagagem somente estará coberta se ocorrer entre o momento em que ela é entregue ao pessoal autorizado da Empresa aérea para ser embarcada e o momento em que é devolvida ao passageiro ao finalizar a viagem.

▶ RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Estão expressamente excluídos de todas as coberturas do seguro os eventos decorrentes de: a) Uso de material nuclear, para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição à radiações nucleares ou ionizantes; b) Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, golpe militar ou usurpação de poder, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes; c) Quaisquer alterações mentais, incluídas as decorrentes de consumo de álcool, de entorpecentes, de substâncias tóxicas ou de drogas, a menos que estas tenham sido objeto de prescrição médica para o tratamento recomendado por médico legalmente habilitado; e) Competições em aeronaves e veículos a motor, inclusive treinos preparatórios; f) Furacões, ciclones,

terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; g) Lesão intencionalmente auto-infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntária e premeditada, independente da sanidade mental do Segurado, ocorridos a menos de 2 (dois) anos do início de vigência do certificado ISIS; h) Vôo em aeronaves, exceto quando seja como passageiro pagando passagem em uma aeronave de asa fixa, que pertença e seja operada por uma linha aérea ou companhia de frete de aeronaves devidamente autorizada para prover o transporte aéreo regular de passageiros; i) Atos ilícitos ou contrários à lei, praticados pelo beneficiário, executor(es) ou administrador(es) ou herdeiros legais indicados pelo titular do certificado ISIS; j) Atos ilícitos dolosos praticados pelo titular, pelo Beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro.

Não obstante o quanto estabelecido nos itens acima, estarão cobertos pelo seguro os sinistros em consequência da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Para fins de aplicação das Condições Especiais, estão excluídos, além dos eventos já relacionados no item 4. Riscos Excluídos, os seguintes eventos:

MORTE ACIDENTAL: a) gravidez, parto ou aborto e suas consequências; b) Qualquer tipo de hérnia e suas consequências; c) choque anafilático e suas consequências; d) as doenças (incluídas as profissionais), quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível; e) as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúr-

gicos, quando não decorrentes de acidente coberto.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: a) as doenças (incluídas as profissionais), quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível; b) as intercorrências ou complicações conseqüentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto.

PERDA DE BAGAGEM EM TRANSPORTE AÉREO – GARANTIA SUPLEMENTAR: a) depreciação e deterioração normal de objetos; b) danos decorrentes de confisco, apreensão ou de destruição a mando de autoridade de fato ou de direito; c) danos a óculos, lentes de contato, e qualquer aparato bucal; d) jóias, peles, relógios, títulos, apólices; e) dinheiro de qualquer espécie, cheques, títulos e quaisquer outros papéis que representem valores, bem como valor estimativo de qualquer bem integrante do patrimônio do titular do certificado ISIS; f) perdas ocorridas com o titular que atue como operador ou membro da tripulação do meio de transporte que originar o sinistro.

▶ INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

5. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

A cobertura tem início de vigência na data constante do certificado ISIS, a partir da passagem do titular pela Polícia Federal em seu local de embarque no Brasil.

A vigência da cobertura termina:

- a) no momento da passagem do titular pela Polícia Federal, no local de desembarque no Brasil, na data constante no certificado ISIS para término da viagem;
- b) no momento da passagem do titular pela

Polícia Federal, no local de desembarque no Brasil, na data de retorno da viagem, quando esta data for anterior à data constante no certificado ISIS para término da viagem.

Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura do seguro cessa ainda: a) por solicitação da Seguradora, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias, desde que a mesma assumira os riscos dos certificados em vigor (titulares em viagem); b) imediatamente, quando da constatação da perda do direito pelo titular; c) a qualquer tempo, mediante solicitação do titular, desde que feito por escrito à Seguradora, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência; d) no fim do período de cobertura do certificado ISIS; e) quando o titular se encontrar no país de origem (Brasil), pois a cobertura é expressamente excluída no certificado ISIS.

6. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

O pagamento de indenização será único por viagem.

7. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO / INDENIZAÇÃO

Vigente o certificado ISIS, caberá ao titular ou Beneficiário comunicar a Seguradora no menor espaço de tempo possível, no endereço constante no final deste documento, devendo encaminhar a seguinte documentação: a) Carta comunicando de forma detalhada o ocorrido e os prejuízos sofridos, devidamente assinada, com firma reconhecida do titular, Beneficiário ou Representante Legal; b) Cópia Autenticada do Registro Geral (RG) do titular; c) Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do titular; d) Cópia Autenticada do Comprovante de Residência do titular e do(s) Beneficiário(s), quando for o caso; e) Cópia Autenticada do Pagamento do certificado ISIS (garantia securitária); f) Dados bancários completo do titular, Beneficiário ou Represen-

tante Legal (quando for o caso); g) Declaração da existência, ou não, de outros certificados e seguros. Em caso positivo, indicar a empresa e a Seguradora, bem como o número da apólice.

A documentação retro mencionada deverá ser complementada, ainda, obrigatoriamente com a documentação específica exigida para cada cobertura.

MORTE ACIDENTAL: a) Certidão de Óbito; b) Original e cópia do Passaporte do titular do certificado ISIS; c) Passagens completas e/ou início da viagem validado; d) Boletim de Ocorrência Policial emitido por autoridade policial; e) Laudo Necroscópico; f) Carteira Nacional de Habilitação em caso de acidente com veículo dirigido pelo titular; g) Laudo de dosagem alcoólica, quando necessário; h) Faturas e recibos dos pagamentos feitos à agência de viagens onde os serviços foram contratados. Essas faturas e recibos deverão coincidir com as declarações feitas pela agência de viagens ou Seguradora.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: a) Boletim de Ocorrência Policial, emitido por autoridade policial; b) Carteira Nacional de Habilitação em caso de acidente com veículo dirigido pelo titular do certificado ISIS; c) Laudo de dosagem alcoólica, quando necessário; d) Laudo do médico assistente, anexando os exames realizados pelo titular, indicando o grau de invalidez e o caráter permanente; e) Laudo do médico assistente, anexando os exames realizados pelo titular, indicando o grau de invalidez e o caráter permanente.

PERDA DE BAGAGEM EM TRANSPORTE AÉREO – GARANTIA SUPLEMENTAR:

- a) Original e cópia do Passaporte do titular do certificado ISIS;
- b) Passagens completas e/ou início da viagem validado;

- c) Prova por escrito que a perda tenha sido informada à Empresa responsável pelo transporte;
- d) Prova por escrito da aceitação de responsabilidade da Empresa responsável pelo transporte, mediante a apresentação de documentos originais;
- e) Recibo de Indenização da Empresa responsável pelo transporte assinado pelo reclamante (Cópia e original);
- f) Formulário P.I.R. (Property Irregularity Report).

Observação: Os documentos deverão ser enviados à ACE Seguradora S. A., aos cuidados do departamento de sinistro. Caixa Postal 2788 CEP: 01031-970

A Seguradora se reserva no direito de efetuar Perícia Médica Comprobatória.

O simples comunicado do sinistro não implica no início da contagem do prazo para análise administrativa do processo, uma vez que esta análise ficará condicionada ao encaminhamento de toda documentação solicitada pela Seguradora. Todas as despesas efetuadas com a comprovação do sinistro correrão por conta do titular do certificado ISIS ou Beneficiário, salvo aquelas diretamente realizadas pela Seguradora. As indenizações, se devidas, serão pagas no Brasil, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários à comprovação ou elucidação do evento. Vencido este prazo, os valores das indenizações devidas serão atualizados pelo Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), da data do evento até a data do efetivo pagamento pela Seguradora. Serão considerados como pendentes, sem contagem de prazo para pagamento, os processos de sinistro com documentação incompleta até a data do protocolo de recebimento do último documento exigido. A Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer outros documentos,

além dos mencionados neste Resumo, mediante dúvida fundada e justificável, ocasião em que o prazo será suspenso, reiniciando-se quando da respectiva entrega de todos os documentos exigidos e devidamente solicitados. As providências ou atos que a Seguradora praticar após o sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar qualquer indenização.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de conversão de dólar para moeda nacional, será adotado o seguinte câmbio: Dólar Comercial Compra.

Haverá a perda do direito à indenização quando se verificar: a) inexatidão, omissão, falsidade ou erro nas declarações constantes da proposta de adesão que tenham influenciado na aceitação do seguro e no cálculo do prêmio; b) inobservância das obrigações convencionadas no certificado ISIS, que acarretem agravamento do risco coberto; c) dolo, má-fé, fraude ou tentativa de fraude comprovada, simulando ou provocando um sinistro, ou ainda, agravando suas conseqüências; d) prática, por qualquer meio, de ato ilícito com a finalidade de obter, indevidamente, benefícios oferecidos pelo certificado ISIS; e) impedimento, dificuldade ou tentativa, sob qualquer forma, à realização de exame ou diligência da Seguradora na elucidação do evento e suas conseqüências; f) inexatidão ou omissão nas declarações à Seguradora, que não resulte de má-fé do titular do certificado ISIS; a ACE Seguradora, na hipótese de não ocorrência do sinistro, permitirá a continuidade do seguro, desde que mediante o pagamento da diferença de prêmio cabível; g) o silêncio de má-fé por parte do titular, em todo e qualquer incidente suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto;

8) ÂMBITO TERRITORIAL DE COBERTURA

O âmbito territorial de cobertura é o globo terrestre, exceto o território brasileiro.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nº Processo SUSEP: 15414.000012/2007-24

b) Nº Apólice: 10.69.69.0000151.12

c) Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

d) Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os titulares do certificado ISIS deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos titulares. As alterações que não tragam ônus podem ser alteradas a qualquer tempo.

e) O certificado ISIS, no tocante exclusivamente às coberturas securitárias, é garantido pela ACE Seguradora S.A. – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3; administrado pela Webco Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., CNPJ: 73.006.934/0001-04, Cód. Susep: 59526.1.019432-8.

f) Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros através do site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

g) Fica eleito o foro do domicílio do Segurado para dirimir quaisquer dúvidas que ocorram da execução das Condições Gerais referentes às garantias securitárias.

h) O titular do certificado ISIS declara ter ciência e autoriza que a ACE Seguradora S.A. contate-o através de qualquer meio de comunicação (seja telefone fixo ou móvel, e-mail, envio de mensagens SMS, entre outros).

TABELA PARA CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE (% SOBRE O CAPITAL SEGURADO)

INVALIDEZ PERMANENTE	
TOTAL	%
Perda total da visão de ambos os olhos	100
Perda total do uso de ambos os membros superiores	100
Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100
Perda total do uso de ambas as mãos	100
Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100
Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100
Perda total do uso de ambos os pés	100
Alienação mental total e incurável	100
PARCIAL	
Perda total da visão de um olho	30
Perda total da visão de um olho, quando o titular já não tiver outra vista	70
Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
Mudez incurável	50
Fratura não consolidada do maxilar inferior	20
Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
Imobilidade do segmento toraco-lombo-sacro da coluna vertebral	25
PARCIAL MEMBROS SUPERIORES	
Perda total do uso de um dos membro superiores	70
Perda total do uso de uma das mãos	60
Fratura não consolidada de um dos úmeros	50
Fratura não consolidada de um dos segmentos rádio ulnares	30
Anquilose total de um dos ombros	25
Anquilose total de um dos cotovelos	25
Anquilose total de um dos punhos	20
Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25

TABELA PARA CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE (% SOBRE O CAPITAL SEGURADO)

INVALIDEZ PERMANENTE	
PARCIAL MEMBROS SUPERIORES	%
Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18
Perda total do uso da falange distal do polegar	9
Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15
Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12
Perda total do uso de um dos dedos anulares	9
Perda total do uso de qualquer falange, excluídas as do polegar: indenização equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	9
PARCIAL MEMBROS INFERIORES	
Perda total do uso de um dos membros inferiores	70
Perda total do uso de um dos pés	50
Fratura não consolidada de um fêmur	50
Fratura não consolidada de um dos segmentos tíbios peroneiros	25
Fratura não consolidada da rótula	20
Fratura não consolidada de um pé	20
Anquilose total de um dos joelhos	20
Anquilose total de um dos tornozelos	20
Anquilose total de um quadril	20
Perda parcial de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
Amputação do primeiro dedo	10
Amputação de qualquer outro dedo	3
Perda total do uso de uma falange do 1º dedo: indenização equivalente a 1/2, e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do respectivo dedo:	
Encurtamento de um dos membros inferiores:	
* de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
* de 4 (quatro) centímetros	10
* de 3 (três) centímetros	6
* menos de 3 (três) centímetros: sem indenização	0

■ CENTRAIS DE ATENDIMENTO ISIS

África do Sul	0800.902.540
0800.98.14.30	Holanda
Alemanha	800.020.1971
0800.180.2572	858.880.118*
Argentina	Itália
800.345.6300	800.871.420
116.632.2103*	199.241.427*
Austrália	Nova Zelândia
800.66.57.42	0800.451.370
8014.7235*	9925.0396*
Bélgica	Portugal
0800.753.37	800.813.097
Canadá	Reino Unido
1.866.666.7599	800.520.0379
1.305.260.6237*	845.869.8200*
Chile	OUTROS DESTINOS
1230.020.9748	(ADMINISTRAÇÃO ISIS
2581.4811*	DINAMARCA)
Espanha	TEL: 45 8888.8034
900.804.774	FAX: 45 3315.6061
901.667.438*	
Estados Unidos	*(LIGAÇÃO LOCAL)
1 866.255.7635	
França	

Todas as ligações são direcionadas para a Central ISIS na Dinamarca. Esta central pode ser contactada diretamente de qualquer localidade, a qualquer hora, através do telefone +45 8888.8034